

TRANSFERÊNCIA SINARM P/ SIGMA (PERMITIDA)

1. Solicitar junto ao Comandante/Chefe/Diretor a publicação em BR da:
 - AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE
2. Após publicação, deverá ser enviado TODAS AS PEÇAS para compor o processo de Cadastro de Arma de Fogo no SIGMA para a DINTEL na seguinte ordem (SOMENTE em PDF – **AQUIVO ÚNICO**):
 - a. Capa do processo;
 - b. Requerimento para Transferência (Anexo J);
 - c. Anexo H ficha SIGMA;
 - d. Boleto GRU (R\$ 25,00) com comprovante de pagamento (Instruções no item 3);
 - e. Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO FEDERAL DA ARMA;
 - f. Identidade Funcional e Comprovante de residência atualizado do ALIENANTE;
 - g. Identidade Funcional e Comprovante de residência atualizado do ADQUIRENTE;
 - h. ANUÊNCIA – Autorização para transferência de REGISTRO de ARMA DE FOGO (*documento solicitado pelo alienante na Polícia Federal*);
 - i. BR da publicação da AUTORIZAÇÃO(Comandante/Chefe/Diretor).

***OBS.:** 1. **Militar Inativo:** comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos;

2. Os documentos devem estar legíveis e sem cortes.

3. Antes do envio do Arquivo PDF para a DINTEL, verificar a conformidade das assinaturas no site gov.br (<https://validar.it.gov.br/>). TODAS AS ASSINATURAS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE!

3. a) Selecione a Unidade Gestora Arrecadadora pelo link. <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> ;

b) Informar a Unidade Gestora Arrecadadora, 167086 (FUNDO DO EXÉRCITO);

c) Informar o Código de recolhimento, 11300-0 (TAXA FISC.PRODUTOS CONTROLADOS EXÉRCITO); e clique em avançar;

d) Na próxima janela, informe os dados do contribuinte, e código recolhimento 20941 Boleto GRU (R\$ 25,00).

TRANSFERÊNCIA SINARM P/ SIGMA (RESTRITO)

1- Deverá ser enviado pela unidade TODAS AS PEÇAS seguintes para compor o processo de Cadastro de Arma de Fogo no SIGMA para a DINTEL na seguinte ordem (SOMENTE em PDF – **ARQUIVO ÚNICO**):

- I. Capa do processo;
- II. Requerimento para Transferência (Anexo J);
- III. Anexo H ficha SIGMA
- IV. Boleto GRU (R\$ 25,00) com comprovante de pagamento (Instruções no item 2).
- V. Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO FEDERAL DA ARMA;
- VI. Identidade Funcional e Comprovante de residência atualizado do ALIENANTE;
- VII. Identidade Funcional e Comprovante de residência atualizado do ADQUIRENTE;
- VIII. ANUÊNCIA – Autorização para transferência de REGISTRO de ARMA DE FOGO (*documento solicitado pelo alienante na Polícia Federal*)

***OBS.:** 1. **Militar Inativo:** comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos;

2. Os documentos devem estar legíveis e sem cortes.

3. Antes do envio do Arquivo PDF para a DINTEL, verificar a conformidade das assinaturas no site gov.br (<https://validar.iti.gov.br/>). TODAS AS ASSINATURAS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE!

4. No processo de transferência de armamento calibre RESTRITO o Comandante/Chefe/Diretor do militar NÃO precisa realizar a publicação de autorização de transferência, pois a mesma é autorizada somente pelo Exército e posteriormente publicada pela Dintel.

2- a) Selecione a Unidade Gestora Arrecadadora pelo link. <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> ;

b) Informar o Órgão Arrecadador: 52904 - (FUNDO DO EXÉRCITO);

c) Informar a Unidade Gestora Arrecadadora, 167086 (FUNDO DO EXÉRCITO);

d) Informar o Código do serviço, 000835 (TAXA FISC.PRODUTOS CONTROLADOS EXÉRCITO); e clique em avançar;

e) Na próxima janela, informe os dados do contribuinte, e número de referência 20141 Boleto GRU (R\$ 25,00).